

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio
Machado

Parecer n° 6 - IEF/APA RIO DO MACHADO

Machado, 30 de maio de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Espólio de João Nantes Neto	CPF/CNPJ: 012.043.516-00
Endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 488	Bairro: Vila Dalva
Município: São Sebastião do Paraíso	UF: MG
Telefone: (35)98882-6575	E-mail: renanjpr@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Terezinha	Área Total (ha): 741,1000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Certidão de inteiro teor Matrícula nº 5.461, Livro 2-AF, Folha 01 verso - Comarca de Itamogi/MG	Município/UF: Itamogi/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3132909-4DEF.A23B.5404.430C.9CD9.1EDB.691E.1DDC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un	285673.90	7671445.15

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Reforma/ampliação de edificação	0,0209

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	0,0209

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,49	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	0,17	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/05/2025

Data de emissão do parecer técnico: 27/06/2025

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 5 (cinco) árvores nativas isoladas vivas em área de 0,0209 hectares na propriedade denominada Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Itamogi/MG, conforme requerimento (113722724).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (113722747 - em pdf e 113722748 em Excel).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica (113722737) e arquivos digitais acostados ao processo (113722738 e 113722740).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental requerida é em única área no imóvel. Foi verificado que se trata de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens (vide figuras 1 e 2) que mostram a ocupação antiga por edificações, bem como não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é ampliação do empreendimento já implantado no imóvel - infraestrutura (reforma/ampliação de edificação, conforme requerimento acima citado e Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado - PIA - 113722741).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é Espólio de João Nantes Neto, conforme o requerimento acostado ao processo e a inventariante é Sra. Beatriz Nantes Bernardes de Andrade Barbosa, CPF 285.760.108-52, a qual assina a procuração (113722731) para Renan Jorge Preto, inscrito no CPF nº 093.179.286-09, Engenheiro Ambiental CREA/MG nº 135378, ao passo que este apresentou ART OBRA

Foi apresentado Cadastro Ambiental Rural ([113722735](#)) em que consta área total da Fazenda Santa Terezinha de "1438,4598 hectares, conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão" e 741,1000 hectares "conforme a área do imóvel identificada em representação gráfica", sendo esta informada no requerimento para intervenção ambiental simplificada e assim utilizada no presente parecer. Constam 41,0900 hectares de área de preservação permanente e que possui área de 219,9400 hectares de remanescente de vegetação nativa e 152,7600 hectares de reserva legal. A área de servidão administrativa contempla 2,6100 hectares.

Na planilha ([113722748](#)) constam os dados de volumetria e localização em coordenadas planas das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas. As espécies das árvores requeridas são: *Cecropia pachystachya* (embaúba) com 2 (dois) indivíduos representando a família botânica Urticaceae; *Sapium glandulosum* (leiteira) com 2 (dois) indivíduos representando a família botânica Euphorbiaceae e *Solanum mauritianum* com 1 (um) indivíduo, representando a família botânica Solanaceae.

Para esclarecer os nomes científicos, as distribuições e as famílias às quais pertencem as espécies informadas na referida planilha, foi utilizada a seguinte referência neste parecer: Flora e Funga do Brasil. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/>>. Acesso em: 02.jun.2025.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 448/2022, que alterou as Portarias nº 443/2014, nº 444/2014 e nº 445/2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 0,49 m³ de lenha nativa e 0,17 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento.

Foi apresentada planta topográfica ([113722737](#)) que demonstra a área de intervenção requerida de 0,0209 ha ocupados pelas 5 (cinco) árvores isoladas requeridas vivas.



Figura 1: Destaque para a localização das 5 (cinco) árvores requeridas para corte (representadas pelos círculos em amarelo) na Fazenda Santa Terezinha, município de Itamogi/MG (Fonte: arquivos digitais fornecidos pelo responsável técnico do Processo SEI 2100.01.0016693/2025-48).



Figura 2: Destaque para as árvores ao redor das edificações em meados do ano de 2010, na Fazenda Santa Terezinha, município de Itamogi/MG (Fonte: imagem histórica no Google Earth, obtida a partir dos arquivos digitais fornecidos pelo responsável técnico do Processo SEI 2100.01.0016693/2025-48).

Ressalta-se que existem árvores isoladas localizadas fora da área da intervenção, não requeridas para corte e que, portanto, NÃO estão autorizadas para corte.

Taxa de expediente: DAE nº 1401355650208, valor recolhido de R\$ 691,38; emitido em 28/04/2025 e conforme comprovante de pagamento no próprio DAE (Autenticação), pago em 30/04/2025 ([113722744](#)), referente à área de intervenção de 0,0209 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901355652217, valor recolhido de R\$ 12,59; emitido em 28/04/2025 e conforme comprovante de pagamento no próprio DAE (Autenticação), pago em 30/04/2025 ([113722745](#)), referente ao rendimento de **0,49 m³** de lenha de floresta nativa e **0,17 m³** de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0209 hectares, com rendimento de **0,49 m³** de lenha de floresta nativa e **0,17 m³** de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel, na propriedade denominada Fazenda Santa Terezinha, matrícula nº 5.461, município de Itamogi/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501355652845, valor recolhido de R\$ 21,90; emitido em 28/04/2025 e conforme comprovante de pagamento no próprio DAE (Autenticação), pago em 30/04/2025 ([113722746](#)) referente a **0,49 m³** de lenha de floresta nativa e **0,17 m³** de madeira nativa.

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana
MASP: 1147785-8
Nome: Lilian Messias Lobo
MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 27/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 27/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114882486** e o código CRC **C6CC066B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016693/2025-48

SEI nº 114882486